



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.664, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: vereador Gervásio de Brito e outros

“Dá denominação de “Terezinha Alves de Souza” à Rua Dezenove (19) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Terezinha Alves de Souza” a Rua Dezenove (19) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO

A presente lei foi publicada em  
18/12/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.